



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 438- 24 DE ABRIL DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar
2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

André Azeredo Dias
Rosalvo Vasconcelos Domingos
Fabrício Aragao da Silva
Franklin Adriano Pereira
Paulo César da Rocha

DECRETO



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 1572 de 24 de Abril de 2020

Ementa: Abre crédito e transfere.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA de 27 de Dezembro de 2019; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.06	15.452.0004.2.032	33.90.39	1.530.00	400.000,00
02.07	10.122.0002.2.003	33.90.91	1.211.00	150.000,00
TOTAL				550.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.06	15.452.0004.2.032	33.90.30	1.530.00	400.000,00
02.07	10.302.0020.1.014	44.90.51	1.211.00	50.000,00
02.07	10.302.0020.2.013	33.90.30	1.211.00	100.000,00
TOTAL				550.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 24 de Abril de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

ERRATAS



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

Errata do Decreto nº 1347 de 01 de fevereiro de 2019, publicado no BIO nº 194 - 01 a 15 de fevereiro de 2019.

Onde se lê: Art.1º - ...

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.10	08.244.0012.2.119	31.90.92	520	88	3.540,00
02.10	08.243.0039.2.126	31.90.92	521	33	380,00
02.10	08.244.0039.2.129	31.90.92	523	42	380,00
TOTAL					921.050,00

Art. 2º - ...

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.10	08.244.0041.2.140	33.90.36	423	19	5.400,00
02.10	08.241.0012.2.118	33.90.39	331	88	3.540,00
02.10	08.244.0039.2.127	33.90.30	372	33	380,00
02.10	08.243.0039.2.128	33.90.30	349	42	380,00
TOTAL					921.050,00

Leia se: Art.1º - ...

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.21	08.244.0012.2.119	31.90.92	520	88	3.540,00
02.21	08.243.0039.2.126	31.90.92	521	33	380,00
02.21	08.244.0039.2.129	31.90.92	523	42	380,00
TOTAL					921.050,00

Art. 2º - ...

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.21	08.244.0041.2.140	33.90.36	423	19	5.400,00
02.21	08.241.0012.2.118	33.90.39	331	88	3.540,00
02.21	08.244.0039.2.127	33.90.30	372	33	380,00
02.21	08.243.0039.2.128	33.90.30	349	42	380,00
TOTAL					921.050,00

Guapimirim, 24 de Abril de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

Errata do Decreto nº 1356 de 18 de março de 2019, publicado no BIO nº 196 - 01 a 15 de abril de 2019, por omissão no BIO nº 195.

Onde se lê: Art.1º - ...

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.06	15.452.0002.2.032	44.90.52	131	4	40.500,00

Art. 2º - ...

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.06	04.122.0002-..003	33.90.39	123	4	40.500,00
02.20	04.122.0002.1.009	44.90.52	325	4	5.000,00

Leia se: Art.1º - ...

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.06	15.452.0004.2.032	44.90.52	131	4	40.500,00

Art. 2º - ...

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.06	04.122.0002-2.003	33.90.39	123	4	40.500,00
02.20	04.122.0002.1.002	44.90.52	325	4	5.000,00

Guapimirim, 24 de Abril de 2020.
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

Errata do Decreto nº 1357 de 18 de março de 2019, publicado no BIO nº 195 - 16 a 31 de março de 2019.

Onde se lê: Art. 1º -

De:

ÓRGÃO	FR	DESCRIÇÃO	C/C	SLD FINAN 31.12.18	RESTOS	RESTITUIVEIS	SUPERAVIT	VALOR SUPLEME NTADO	VALOR A SUPLEMEN TAR
02.10	19	BCO BRASIL S/A - BL. PSEAC FNAS	39106-9	358.759,01	16.539,92	494,71	341.724,38	0,00	341.724,38
02.10	66	BCO BRASIL S/A - CREAMS PSE ESTADUAL	38.660-x	80.192,35	195,20	1.288,97	78.708,18	15.000,00	63708,18
02.10	67	BCO BRASIL S/A - CRAS/PSE ESTADUAL	38.661-8	154.485,09	0,00	0,00	154.485,09	38.000,00	116.485,09
02.10	74	BCO BRASIL S/A - BL. GESTAO DO SUAS	39.104-2	90.601,67	13.614,43	0,00	76.987,24	0,00	76.987,24
02.10	104	BCO BRASIL S/A - BL. PSEMC	39099-2	3.432,74	0,00	0,00	3.432,74	0,00	3.432,74

Para:

ÓRGÃO	PROGRAMA TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	DESPESA	FONTES	VALOR
02.10	08.244.0041.1.130	44.90.52	426	19	130.000,00
02.10	08.244.0041.2.140	33.90.30	422	19	167.724,38
02.10	08.244.0041.2.140	33.90.39	424	19	44.000,00
02.10	08.244.0039.1.126	44.90.52	403	66	20.000,00
02.10	08.244.0039.2.130	33.90.30	397	66	30.000,00
02.10	08.244.0039.2.130	33.90.39	399	66	13.708,18
02.10	08.244.0012.1.125	44.90.52	370	67	40.000,00
02.10	08.244.0012.2.039	33.90.30	358	67	66.485,09
02.10	08.244.0012.2.039	33.90.39	360	67	10.000,00
02.10	08.244.0040.1.127	44.90.52	413	74	10.000,00
02.10	08.244.0040.2.133	33.90.30	410	74	41.987,24
02.10	08.244.0040.2.133	33.90.39	412	74	15.000,00
02.10	08.244.0040.2.133	33.90.14	409	74	10.000,00
02.10	08.244.0042.2.135	33.90.30	427	104	3.432,74

Leia-se: Art. 1º -

De:

ÓRGÃO	FR	DESCRIÇÃO	C/C	SLD FINAN 31.12.18	RESTOS	RESTITUIVEIS	SUPERAVIT	VALOR SUPLEME NTADO	VALOR A SUPLEMEN TAR
02.21	19	BCO BRASIL S/A - BL. PSEAC FNAS	39106-9	358.759,01	16.539,92	494,71	341.724,38	0,00	341.724,38
02.21	66	BCO BRASIL S/A - CREAMS PSE ESTADUAL	38.660-x	80.192,35	195,20	1.288,97	78.708,18	15.000,00	63708,18
02.21	67	BCO BRASIL S/A - CRAS/PSE ESTADUAL	38.661-8	154.485,09	0,00	0,00	154.485,09	38.000,00	116.485,09
02.21	74	BCO BRASIL S/A - BL. GESTAO DO SUAS	39.104-2	90.601,67	13.614,43	0,00	76.987,24	0,00	76.987,24
02.21	104	BCO BRASIL S/A - BL. PSEMC	39099-2	3.432,74	0,00	0,00	3.432,74	0,00	3.432,74

Para:

ÓRGÃO	PROGRAMA TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	DESPESA	FONTES	VALOR
02.21	08.244.0041.1.130	44.90.52	426	19	130.000,00
02.21	08.244.0041.2.140	33.90.30	422	19	167.724,38
02.21	08.244.0041.2.140	33.90.39	424	19	44.000,00
02.21	08.244.0039.1.126	44.90.52	403	66	20.000,00
02.21	08.244.0039.2.130	33.90.30	397	66	30.000,00
02.21	08.244.0039.2.130	33.90.39	399	66	13.708,18
02.21	08.244.0012.1.125	44.90.52	370	67	40.000,00
02.21	08.244.0012.2.039	33.90.30	358	67	66.485,09
02.21	08.244.0012.2.039	33.90.39	360	67	10.000,00
02.21	08.244.0040.1.127	44.90.52	413	74	10.000,00
02.21	08.244.0040.2.133	33.90.30	410	74	41.987,24
02.21	08.244.0040.2.133	33.90.39	412	74	15.000,00
02.21	08.244.0040.2.133	33.90.14	409	74	10.000,00
02.21	08.244.0042.2.135	33.90.30	427	104	3.432,74

Guapimirim, 24 de Março de 2020.
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

Errata do Decreto nº 1567 de 15 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 433 - 15 de abril de 2020.

Onde se lê:

Art. 2º - Serão empenhadas, nas despesas de exercícios anteriores, as despesas anteriormente discriminadas, nas dotações abaixo autorizadas:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte
02.04	12.365.0022.2.008	33.90.92	524	1.124.00

Leia se:

Art. 2º - Serão empenhadas, nas despesas de exercícios anteriores, as despesas anteriormente discriminadas, nas dotações abaixo autorizadas:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte
02.04	12.365.0022.2.008	33.90.92	524	1.120.00

Guapimirim, 24 de Abril de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

EDITAL



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

Memorando Nº 110/2020/SMF.

EDITAL N.º 070/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	24/04/20	27122-5	R\$ 410,00
BRASIL S/A ROYALTIES	24/04/20	70421-0	R\$ 3.260.437,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
24 de Abril de 2020.
Maria Eugênia Barreiros dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Mat: 132756-12

PORTARIAS



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 138 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a apresentação ao serviço e início da jornada laboral dos agentes no âmbito da Guarda Civil Municipal de Guapimirim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM no exercício das atribuições que lhe são conferidas e conforme competência delegada ao SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL com fulcro na Lei Complementar nº 003 de 05 de outubro de 2004, Lei Complementar nº 17 de 14 de fevereiro de 2017, Lei complementar nº 19, Lei Complementar nº 21 de 21 de fevereiro de 2017, Decreto 1.220 de 17 de agosto de 2017 e Portaria nº 1836 de janeiro de 2018, e; CONSIDERANDO a necessidade de oferecer maior efetividade, celeridade e eficiência aos atos administrativos praticados pelo Órgão Central e unidades setoriais da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil de Guapimirim;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir diretrizes para oferecer segurança jurídica aos órgãos e autoridades aplicadoras do poder disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e uniformizar procedimentos para a apresentação no início da jornada laboral de serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de expressar em minúcias a correta aplicação de um mandamento abstrato da Lei Complementar nº 003 por intermédio do Poder Regulamentar;

RESOLVE:

Fica disciplinado, nos termos desta portaria, que os agentes da Guarda Civil Municipal deverão iniciar o serviço apresentando-se à Superintendência ou aos Supervisores no horário pré-estabelecido, com o uniforme completo, alinhado e com todos os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos pela instituição;

A caracterização do início laboral se dará a partir do momento em que a apresentação pessoal e profissional estiver impecável, o que significa estar usando corretamente o uniforme e os equipamentos previstos;

Constituem Equipamentos de Proteção Individual (EPI), além de outros que possam vir a ser implementados:

- I - escudo, colete e capacete para Ações de Controle de Distúrbios;
- II - cotoveleiras e joelheiras;
- III - luvas e capacete para motociclista;
- IV - colete balístico;
- V - Máscara contra gases tóxicos.

Casos de inassiduidade e impontualidade habitual serão passíveis de penalidades, com fulcro na Lei Complementar nº 003 outubro de 2004, Lei Complementar nº 19 de fevereiro de 2017 e Lei Complementar nº 21 de fevereiro de 2017 e demais normas correlatas instituídas no âmbito da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil de Guapimirim;

As faltas injustificadas serão imediatamente encaminhadas a Corregedoria Geral a fim de que a autoridade competente avalie as condições de atenuantes ou agravantes, observando-se, em todos os casos, o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa;

Entende-se por inassiduidade e/ou impontualidade a ausência injustificada do servidor no horário previsto para o início de sua jornada laboral.

O atraso injustificado superior a 30 minutos do horário previsto para início do serviço, considerar-se-á como falta para todos os efeitos;

Nos casos em que, por motivos estranhos ao interesse público, o servidor que, mesmo presente na base da GCMG, deixar de entrar no exercício de suas funções, ser-lhe-á dispensado tratamento conforme o parágrafo anterior, sendo-lhe aplicada falta ao serviço.

Aplicar-se-ão estas diretrizes subsidiariamente às previstas nos estatutos próprios dos servidores com matéria análoga ao tratado na presente norma.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2020.

Guapimirim, 23 de abril de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -



PORTARIA Nº 139 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR a Srª Fabíola Oliveira Lessa para o Cargo de Função Gratificada de Secretária Correccional, símbolo FGSSIII, da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil do Município de Guapimirim- RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Guapimirim, 23 de abril de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -



PORTARIA Nº 140 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR a Srª Ariana Garcia Brisson para o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento - Assistente de Protocolo, símbolo CCII, da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil do Município de Guapimirim- RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2020.

Guapimirim, 23 de abril de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -



PORTARIA Nº 141 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a Srª Milena Pinheiro El Osta, matrícula:1367651-12, do Cargo Comissionado de Diretora de Gestão da Dívida Ativa, símbolo DDP, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Guapimirim- RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2020.

Guapimirim, 23 de abril de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -



PORTARIA Nº 142 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RESCINDIR CONTRATO administrativo firmado entre a Srª Sonia Simões Souza, matrícula: 1368043-13, e a Prefeitura Municipal de Guapimirim- RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2020.

Guapimirim, 23 de abril de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR a Sr^a Alexandra Nunes da Silva Pereira para o Cargo Comissionado de Assistente de Assuntos Especiais, símbolo AAE, da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Guapimirim- RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Guapimirim, 23 de abril de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr Rodrigo Teixeira de Carvalho para o cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo ASE, do Gabinete do Prefeito do Município de Guapimirim/ RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2020.

Guapimirim, 23 de abril de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 100 de 27 de março de 2020, publicada no BIO 423 de 31 de março de 2020, que DESIGNA os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS - do FUNDEB para os anos de 2020 até 2022, da Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2020.

Guapimirim, 24 de abril de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 146 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS - do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) para os anos de 2020 até 2022, da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelos órgãos que irão representar:

I – DOIS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: Cheila Ferreira da Silva.

SUPLENTE: Débora Sobral Rodrigues da Silva.

TITULAR: Maria Aparecida Mendes Vasconcelos.

SUPLENTE: Cristiane de Matos Paulo.

II – UM REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

TITULAR: Suelem Pereira Araujo Macário.

SUPLENTE: Thais Muniz de Souza.

III – UM REPRESENTANTE DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: Luciana Garcia Brisson Siliprandi.

SUPLENTE: Isabel Rosa de Souza.

IV – UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: Sônia Charles Pinto.

SUPLENTE: Juliana de Almeida Kobbi.

V – DOIS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Eliane Maciel Paixão.

SUPLENTE: Ana Paula Oliveira do Rosário dos Santos.

TITULAR: Itamara Cavalcante de Melo.

SUPLENTE: Angelita Dias do Amaral Tavares.

VI – DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Desirré Lopes Gomes.

SUPLENTE: Mônica da Silva Santos.

TITULAR: Roberta Patrícia Viana Ciroulo.

SUPLENTE: Márcio da Silva.

VII – UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR : Barbara Esther Silva de Oliveira.

SUPLENTE: Josiane Severo Sodré Mazavilla.

VIII – UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR : Rodrigo dos Santos Caetano.

SUPLENTE: Carla dos Santos Carvalho.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2020.

Guapimirim, 24 de abril de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -



PORTARIA Nº 147 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora Estefanni Mafra de Souza, matrícula: 93416-11, para a Função de Assistente Correcional, na Corregedoria Geral da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil do Município de Guapimirim – RJ, conforme regimento interno previsto na Portaria 1352 de 02 de maio de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 23 de abril de 2020.

Guapimirim, 24 de abril 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -



PORTARIA Nº 148 DE 24 DE ABRIL DE 2020

Designar os membros que irão compor a 2ª Comissão Provisória de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Corregedoria Geral da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM no exercício das atribuições legais e conforme autoridade delegada ao SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL nos termos da Lei Complementar nº 17 de 14 de fevereiro de 2017 e 21 de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Fica instituída a 2ª Comissão Provisória de Processo Administrativo Disciplinar- PAD da Corregedoria Geral da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil com objetivo de proceder em Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela autoridade competentes da SSEOP, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar nº 17 de 14 de fevereiro de 2017, conforme

objeto de apuração;

A 2ª Comissão Provisória de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil será composta pelos seguintes servidores podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente:

I- Membro- Presidente: Estefanni Mafra de Souza - Mat.: 93416-11

II- Membro - Secretário: –Fabiola Oliveira Lessa- Mat.: 98302-11.

III- Membro - Fabrício Oliveira Siqueira - Mat.: 12201-11.

IV- Suplente - Higor da Penha de Souza - Mat.: 112356-11.

Os casos omissos serão resolvidos mediante determinações do Secretário SSEOP e/ou Corregedor Geral.

A Comissão ora instituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa para realização e conclusão de seus trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2020.

Guapimirim, 24 de abril de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE LOCAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 513/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2018

2º TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, e TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: O contrato tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 09/2018, firmado entre as partes em 05 de março de 2018, para funcionamento de Serviços da Secretaria Municipal de Fazenda.

VALOR GLOBAL: O valor global de R\$ 1.050.587,80 (um milhão, cinquenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

PROGRAMA DE TRABALHO: Fonte de Recurso: 04; Programa de Trabalho: 04.129.0002.2.057 e Elemento de Despesa: 33.90.00.

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei de nº 8.666/93.

Guapimirim, 21 de fevereiro de 2020.

Maria Eugênia Barreiros dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2020

www.guapimirim.rj.gov.br